



ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2018

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) nº 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Rodrigo Borges Fontan, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 063/2018 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, cujo objeto é a Contratação de Empresas Para Fornecimento de Equipamentos de Interconexão Para Central Voip Asterisk ou Similar Open Source (Interfaces E1, Fxs E Fxo), Aparelhos Telefônicos Voip, Servidores e Serviços de Instalação, Configuração, Reparo de Terminais Voip (Aparelhos Voip, Atas), Treinamento e Transferência de Tecnologia, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2100.029462/2017, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente Contratação de Empresas Para Fornecimento de Equipamentos de Interconexão Para Central Voip Asterisk ou Similar Open Source (Interfaces E1, Fxs E Fxo), Aparelhos Telefônicos Voip, Servidores e Serviços de Instalação, Configuração, Reparo de Terminais Voip (Aparelhos Voip, Atas), Treinamento e Transferência de Tecnologia, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	AGEM Tecnologia e Comércio LTDA
CNPJ:	09.022.398/0001-31
Endereço:	Av. Governador Valadares, 10, LJ 01 – CEP: 36.150-000 – Rio Novo - MG
Telefones:	(32) 3274-2771/ (32) 99978-6633
Representante Legal:	Alexandre Augusto Silva Melo
Identidade e CPF:	RG: MG – 11.304.709 – SSP/MG CPF: 041.501.186-80
E-mail:	agem@agemtecnologia.com.br

LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
22	HEADSET MONOAURICULAR. Descrição detalhada no Anexo B do Termo de Referência (Anexo I)	Und	100	AGEM AH-089C – 2XP2 3.5mm – 32ohms NC	164,00	16.400,00

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).



1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital nº 063/2018-CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 063/2018-CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. O órgão e entidade abaixo relacionados, integram a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
PARTICIPANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 063/2018 – CPL/ARSER e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;



- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato**, no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 063/2018 – CPL/ARSER;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.
11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso do cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
14. O registro poderá ser CANCELADO:
- I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;





- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

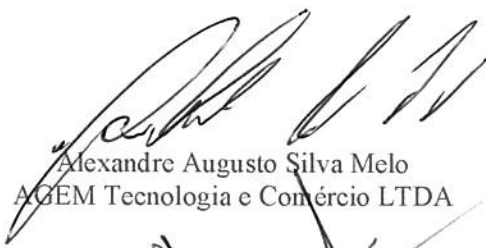
II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

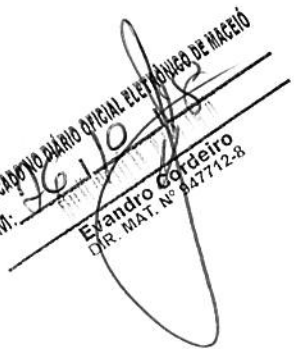
15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 25 de Outubro de 2018.


Alexandre Augusto Silva Melo
AGEM Tecnologia e Comércio LTDA


Reinaldo Braga da Silva Júnior
Secretário de Gestão


PUBLICANDO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 26/10/2018
Evaristo Cordeiro
DIR. MAT. Nº 847712-8

ANEXO A

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (ESTIMADA)

N.º	SITE	ENDEREÇO	BAIRRO
1	SEMEC	RUA PEDRO MONTEIRO 5	CENTRO
2	SEDE CAMBONA (SEDE GAB.)	Rua General Hermes, 1199 - Bom Parto. CEP: 57017-201	CAMBONA
3	SEDE FAROL	Fernandes Lima, 284 CEP: 57050-000	FAROL
4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO HERCULANO DA SILVA	(sem definição de localidade)	
5	C.M.E.I. SAO SEBASTIAO	Rua Edgar de Góes Monteiro 81, CEP: 57010-140	PRADO
6	C.M.E.I. HELOISA MARINHO DE GUSMAO MEDEIROS	Avenida Moacir Andrade Conjunto Freitas Neto, 14ª cre – CEP: 57010-000	BENEDITO BENTES
7	C.M.E.I. DOUTOR ANTONIO MARIO MAFRA	Rua 15 de Março, S/N CEP: 57015-700	LEVADA
8	C.M.E.I. GOVERNADOR LUIZ ABILIO DE SOUSA NETO	Rua Rua P, QD E SN, CEP: 57086-430	BENEDITO BENTES
9	C.M.E.I. GRACILIANO RAMOS	Av. José Hailton dos Santos, 471 – CEP: 57073-480	CIDADE UNIVERSITÁRIA
10	C.M.E.I. HERBERT DE SOUZA	AV. GENERAL. LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE – ROD. AL 101 NORTE	JACARECICA
11	C.M.E.I. LUIZ CALHEIROS JUNIOR	Rua Santo Antônio SN, CEP: 57055-580	PINHEIRO
12	C.M.E.I. MARECHAL JOAO BATISTA	Praça Ozorio Gatto SN, CEP: 57052-180	PITANGUINHA

	MASCARENHAS DE MORAES		
13	C.M.E.I. MESTRE MARIO IZALDINO	Avenida Senador Arnon De Mello 25, CEP: 57010-580	PONTAL DA BARRA
14	C.M.E.I. PROFESSORA ELZA LIRA	Conjunto Selma Bandeira S/N, Rua A quadra Z1, CEP: 57085-190	BENEDITO BENTES
15	C.M.E.I. PROFESSORA KYRA MARIA BARROS PAES	Rua Muniz Falcão SN, CEP: 57071-130	CLIMA BOM
16	C.M.E.I. PROFESSORA MARIA DE LOURDES VIEIRA	Praça Parque Gonçalves Ledo SN, CEP: 57051-340	FAROL
17	C.M.E.I. PROFESSORA MARIA DO SOCORRO TAVARES LIMA DA SILVA	Rua Carlos de Miranda, 257, CEP: 57025-790	POÇO
18	C.M.E.I. PROFESSORA MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	Conjunto Residencial Cidade Sorriso I SN, CEP: 57072-010	BENEDITO BENTES
19	C.M.E.I. PROFESSORA MARIA NILDA DOS SANTOS SILVA	Rua Santa Clara SN, CEP: 57018-445	CHÃ DA JAQUEIRA
20	C.M.E.I. PROFESSORA RUTH BRAGA QUINTELA CAVALCANTE	Rua Pastor Eurico Calheiros 502, CEP: 57041-620	JACINTINHO
21	C.M.E.I. VICE GOVERNADOR FRANCISCO MELLO	Avenida Senador Rui Palmeira S/N, CEP: 57020-970	TRAPICHE
22	C.M.E.I. PROFA MARIA APARECIDA BEZERRA NUNES	Assis Chateaubriand SN, CEP: 57010-070	TRAPICHE DA BARRA
23	CRECHE ESCOLA AGENOR	Avenida Doutor Alberto 163, CEP: 57070-000	FERNÃO VELHO

	FERNANDES PONTES		
24	C.M.E.I. BENEVIDES EPAMINONDAS DA SILVA	Rua Boa Vista 1585, CEP: 57039-230	RIACHO DOCE
25	C.M.E.I. HERME MIRANDA	Rua Pedrosa, 203, CEP: 57082-330	TABULEIRO DOS MARTINS
26	C.M.E.I. LEDA COLLOR DE MELLO	Rua em Projeto, s/n	CLIMA BOM
27	CRECHE ESCOLA MARIA LIEGE T DE ALBURQUERQUE	Rua São José SN, CEP: 57040-510	JACINTINHO
28	CRECHE ESCOLA ROSANE COLLOR	Rua Jose Reis Campos SN, CEP: 57041-540	JACINTINHO
29	CRECHE ESCOLA SUZANA PALMEIRA	Rua Alvaro Marinho 8552, CEP: 57010-050	PRADO
30	CRECHE ESCOLA TEREZA DE LISIEUX	Rua 15 de Março, s/n – CEP: 57015-790	LEVADA
31	C.M.E.I. BRENO AGRA	Avenida Artur Valente Jucá SN, CEP: 57084-605	BENEDITO BENTES
32	CRECHE LINDOLFO COLLOR	Conj. Joaquim Leão, SN, CEP: 57015-450	VERGEL
33	ESC ENS FUND PROF ELMA MARQUES CURTI	AV. BENEDITO BENTES, Nº 671 – PARQUE RESIDENCIAL BENEDITO BENTES II	BENEDITO BENTES II
34	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GERUZA COSTA LIMA	Rua Santa Margarida S/N, CEP: 57040-410	JACINTINHO
35	ESCOLA DE ENS F DRA ELIZABETH ANNE DE FARIAS LYRA	Rua Robert Lyra, s/n CEP: 57080-000	BENEDITO BENTES
36	ESCOLA DE ENS FUND LUIZ PEDRO DA SILVA II	Rua Doutora Nadja Abys França 32, CEP: 57080-000	CLIMA BOM
37	ESCOLA DE ENS FUND LUIZ PEDRO IV	Residencial COMPLEXO RESID GAMA LINS QUAD A, RUA 1 SN, CEP: 57082-000	CIDADE UNIVERSITÁRIA
38	ESCOLA DE ENSINO	Rua Major José Joaquim Calheiros SN,	JACINTINHO



	FUND ANTONIO SEMEÃO LAMENHA LINS	CEP: 57041-580	
39	ESCOLA DE ENSINO FUND DR POMPEU SARMENTO	Avenida Muniz Falcão, s/n – CEP: 57071-130	BARRO DURO
40	ESCOLA DE ENSINO FUND LUIZ PEDRO DA SILVA I	Rua Deputado José Bernardes 10, CEP: 57062-015	PETRÓPOLIS
41	ESCOLA DE ENSINO FUND PROF DONIZETTI CALHEIROS	Rua José Hermes Damasceno SN, CEP: 57082-010	SANTA LÚCIA
42	ESCOLA DE ENSINO FUND PROFª CARMELITA C GAMA	Outros Campus A C Simoes UFAL, Br 104, Km 14 SN, CEP: 57072-900	CIDADE UNIVERSITÁRIA
43	ESCOLA DE ENSINO FUND PROFª NEIDE FREITAS FRANCA	Conj Otacilio Holanda, S/N – CEP: 57034-040	SAÚDE
44	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTOR JOSE CARNEIRO	Rua Bernardo Lopes SN, CEP: 57057- 030	PINHEIRO
45	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL OCTAVIO BRANDAO	Rua Jose Lobo de Medeiros 374, CEP: 57061-100	TABULEIRO DOS MARTINS
46	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR DERALDO CAMPOS	Rua Doutor Luís de Barros S/N, CEP: 57015-000	VERGEL
47	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SELMA BANDEIRA	Avenida Ministro Marcio Fortes SN, CEP: 57084-051	BENEDITO BENTES
48	ESCOLA MUNICIPAL KATIA PIMENTEL ASSUNCAO	Rua Breno cansação 788, CEP: 57041- 330	JACINTINHO
49	ESCOLA MANOEL PEDRO DOS SANTOS	Avenida Corintho Campelo da Paz SN, CEP: 57071-280	TABULEIRO DOS MARTINS
50	ESCOLA MUL DE	Praça Central SN, CEP: 57080-000	PETRÓPOLIS



	EDUCACAO BASICA TRADUTOR JOAO SAMPAIO		
51	ESCOLA MUN PROF CLAUDINETE BATISTA DA SILVA	Rua Ary Pitombo 290 CEP: 57040-020	TRAPICHE
52	ESCOLA MUN PROFA MARIA DE FATIMA MELO DOS SANTOS	Avenida Maceió, 342, CEP: 57061-110	TABULEIRO DOS MARTINS
53	ESCOLA MUN PROFESSORA MARILUCIA MACEDO DOS SANTOS	R. Antônio Zeferino dos Santos, 20 – CEP: 57042-030	JACINTINHO
54	ESCOLA MUNIC DE ENS FUND DR JOSE B MEDEIROS	Rua Humberto Stª Cruz 350, CEP: 57015-090	VERGEL
55	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ALMEIDA LEITE	Rua Prof. Virgilio Guedes S/N CEP: 57014-002	PONTA GROSSA
56	ESCOLA MUNICIPAL ARNON AFONSO FARIAS DE MELO	Rua Artur Silva Peixoto, S/N, CEP: 57041-120	JACINTINHO
57	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA SANTOS	Loteamento Bela Vista Qd 04, 16/18, 14ªcre – CEP: 57084-040	BENEDITO BENTES
58	ESCOLA MUNICIPAL CICERA LUCIMAR DE SENA SANTOS	Avenida Comendador Gustavo Paiva 2359 CEP: 57031-530	MANGABEIRAS
59	ESCOLA MUNICIPAL CICERO DUE DA SILVA	Avenida Menino Marcelo 1391, CEP: 57073-460	CIDADE UNIVERSITÁRIA
60	ESCOLA MUNICIPAL CLETO MARQUES LUZ	Rua P, S/N – CEP: 57080-000	TABULEIRO DOS MARTINS
61	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DOUTOR JOSE MARIA DE	Rua Belo Horizonte Conjunto Benedito Bentes Dois, S/N - CEP: 57084-040	BENEDITO BENTES



	MELO-CAIC		
62	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND SANTO ANTONIO	Avenida Cachoeira do Mirim SN, CEP: 57084-080	BENEDITO BENTES
63	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND TEREZA DE JESUS	Rua Sargento Jayme Pantaleão, 75 – CEP: 57011-070	PRADO
64	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND ZANELI CALDAS	Praça Praça da Maravilha 87/93 CEP: 57025-860	POÇO
65	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM MIGUEL FENELON CAMARA	Loteamento Jardim Petropolis Dois SN, CEP: 57062-640	PETRÓPOLIS
66	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Rua Professor Luís Carlos de Souza Neto, 206 CEP: 57010-252	PONTA GROSSA
67	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSO LAR I	Rua Sampaio Dória SN, CEP: 57014-830	PONTA GROSSA
68	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	Praça Vera Cruz SN, CEP: 57038-485	CRUZ DAS ALMAS
69	ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO BRANDAO	Rua do Quadro SN, CEP: 57061-120	TABULEIRO DOS MARTINS
70	ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA	Rua Acre SN, CEP: 57043-230	FEITOSA
71	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR BALTAZAR DE MENDONCA	Rua Ten. Cel. do Exército Bras. Pedro Geronimo dos Santos SN, CEP: 57041-250	JACINTINHO
72	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR DENISSON LUIZ CERQUEIRA	Rua Artur Ramos SN, CEP: 57072-740	CIDADE UNIVERSITÁRIA



	MENEZES		
73	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSE HAROLDO DA COSTA	Conjunto Salvador Lyra, s/n – CEP: 57081-455	TABULEIRO DOS MARTINS
74	ESCOLA MUNICIPAL DOUTORA NISE DA SILVEIRA	Loteamento Terra de Antares SN, CEP: 57084-800	SERRARIA
75	ESCOLA MUNICIPAL DR ORLANDO ARAUJO	Avenida Doutor José Sampaio Luz, CEP: 57035-260	PONTA VERDE
76	ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIAO	Avenida Mundau, 120 – CEP: 57081-050	BENEDITO BENTES
77	ESCOLA MUNICIPAL HERMINIO CARDOSO	Rua Barão de Jaraguá SN, CEP: 57070- 080	FERNÃO VELHO
78	ESCOLA MUNICIPAL HIGINO BELO	Avenida Santa Rita de Cássia SN, CEP: 57051-600	FAROL
79	ESCOLA MUNICIPAL JAIME AMORIM MIRANDA	Rua Belmiro Amorim, 760 – CEP: 57082-000	SANTA LÚCIA
80	ESCOLA MUNICIPAL JAIME DE ALTAVILLA	RUA DILERMANO REIS - LOT SANTA LUCIA – CEP: 57082-045	SANTA LÚCIA
81	ESCOLA MUNICIPAL JOAO XXIII	Rua Dr. José Joaquim de Araújo 86, CEP: 57040-000	JACINTINHO
82	ESCOLA MUNICIPAL JORGE DE LIMA	Avenida Belmiro Amorim 1750, CEP: 57084-040	SANTA LÚCIA
83	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CORREIA COSTA	Rua Lourival de Aguiar Pessoa SN, CEP: 57046-770	SERRARIA
84	ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO COLLOR	Conj. Joaquim Leão, s/n – CEP: 57015- 450	VERGEL
85	ESCOLA MUNICIPAL LUIZA OLIVEIRA SURUAGY	Rua Padre Cícero SN, CEP: 57045-815	OURO PRETO
86	ESCOLA MUNICIPAL MAJOR BONIFACIO	Rua Sargento Oséias Costa SN, CEP: 57018-670	BEBEDOURO



	SILVEIRA		
87	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	Rua da Igreja SN, CEP: 57034-040	IPIOCA
88	CRECHE OURO PRETO	RUA BOA VISTA, S/N – CEP: 57045-811	OURO PRETO
89	CRECHE NOVO MUNDO	RUA CÍCERO LEITE, S/N – CEP: 57045-580	NOVO MUNDO
90	CRECHE PETRÓPOLIS ALMEIDA	JARDIM PETRÓPOLIS	JARDIM PETRÓPOLIS
91	C.M.E.I. SÔNIA MARIA SOUZA CAVALCANTI	RUA GENERAL HERMES, S/N – CEP: 57020-091	CAMBONA
92	ESCOLA MUNICIPAL RIO NOVO	RESIDENCIAL DOS VALES (RESIDENCIAL VALE DO TOCANTINS) RUA PROJETADA III, RIO NOVO	RIO NOVO
93	CRECHE/PRÉ- ESCOLA RIO NOVO	RESIDENCIAL DOS VALES (RESIDENCIAL VALE DO TOCANTINS) RUA PROJETADA III, RIO NOVO	RIO NOVO
94	CRECHE RECANTO DAS ORQUÍDIAS	AV. ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM, S/N – CEP: 57085-160	BENEDITO BENTES
95	CRECHE JOSÉ APRÍGIO VILELA	CONJ. JOSÉ APRÍGIO VILELA – CEP: 57032-070	BENEDITO BENTES
96	CRECHE CASA FORTE	LOTEAMENTO CASA FORTE, CEP: 57048-174	ANTARES
97	C.M.E.I. MONSENHOR LUIS BARBOSA	RUA GABINO BESOURO, S/N – CEP: 57073-595	VILLAGE CAMPESTRE II
98	CRECHE SANTA MARIA	Rua Doutor Juracy Pereira – CEP: 57072-040	CIDADE UNIVERSITÁRIA
99	C.M.E.I. PROFª MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	LOT. RECANTO DOS CONTOS – RUA TANCREDO NEVES, S/N	GUAXUMA
100	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CECILIA PONTES CARNAUBA	Avenida Sérgio Luís Pessoa Braga 178, CEP: 57048-160	ANTARES

101	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FATIMA LIRA	Rua A45 Qd A45 134, CEP: 57084-040	BENEDITO BENTES
102	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DE MELO PIMENTEL	Rua Padre Cícero, S/N - Cidade Universitária, CEP: 57073-619	VILLAGE CAMPESTRE
103	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ANTONIO ASSUNCAO ARAUJO	Rua Araci Martins da Silva 4, CEP: 57046-161	SERRARIA
104	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GUIA	Avenida Siqueira Campos 2427, CEP: 57010-470	TRAPICHE
105	ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	Avenida Governador Lamenha Filho SN, CEP: 57043-000	FEITOSA
106	ESCOLA MUNICIPAL PADRE BRANDAO LIMA	Rua São Benedito, 56 – CEP: 57055-590	PINHEIRO
107	ESCOLA MUNICIPAL PADRE PINHO	Rua Quebrangulo SN, CEP: 57032-460	CRUZ DAS ALMAS
108	ESCOLA MUNICIPAL PADRE SILVESTRE VREDEGOOR	Praça Afranio Jorge SN, CEP: 57010-060	PRADO
109	ESCOLA MUNICIPAL PAULO HENRIQUE COSTA BANDEIRA	Avenida Norma Pimentel da Costa SN, CEP: 57084-040	BENEDITO BENTES
110	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARBOSA JUNIOR	Rua Arnaldo Braga 717-783, CEP: 57038-485	CRUZ DAS ALMAS
111	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CAFE	Praça Leonidio Cardoso SN, CEP: 57070-570	RIO NOVO
112	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SURUAGY	Av. Maceió, s/n – CEP: 57061-110	TABULEIRO DOS MARTINS
113	ESCOLA MUNICIPAL PIO X	Rua Sargento Jaime Pantaleão SN, CEP: 57010-200	PRADO
114	C.M.E.I. PRESIDENTE FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES	Avenida Cachoeira do Meirim SN, CEP: 57084-040	BENEDITO BENTES
115	ESCOLA MUNICIPAL PROF ANTIDIO	Rua Dr. Paulo Neto SN, CEP: 57010-380	TRAPICHE DA BARRA

	VIEIRA		
116	ESCOLA MUNICIPAL PROF CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	Rua Boa Esperança SN, CEP: 57075-570	SANTOS DUMONT
117	ESCOLA MUNICIPAL PROF MARCOS SORIANO	Conjunto Jardim Petropolis II B SN, CEP: 57062-640	JARDIM PETRÓPOLIS
118	ESCOLA MUNICIPAL PROFª HEVIA VALERIA MAIA AMORIM	CJ Village Campestre, Rua Drº José Hailton, S/N CEP: 57073-020	TABULEIRO DOS MARTINS
119	ESCOLA MUNICIPAL PROFª SILVIA CELINA NUNES LIMA	Av. Benedito Loureiro, 2001 – CEP: 57073-510	Village Campestre II
120	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CORINTHO DA PAZ	Conjunto Inocop, Rua 5ª, S/N, CEP: 57072-364	CIDADE UNIVERSITÁRIA
121	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL COELHO NETO	Rua Manoel Florentino da Silva 190, CEP: 57057-380	PINHEIRO
122	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE	Avenida José Airtton Gondim Lamenha SN CEP:57046-770	SÃO JORGE
123	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PETRONIO VIANA	Conjunto Carminha SN – CEP: 57010- 000	BENEDITO BENTES
124	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RANILSON FRANCA DE SOUZA	Rua Sampaio Dória, 20-84 – CEP:57014- 830	PONTA GROSSA
125	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JAREDE VIANA DE OLIVEIRA	Rua São José SN, CEP: 57060-360	CLIMA BOM
126	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE	RUA DIEGUES JÚNIOR 224, CEP: 57025-650	POÇO

	CARRASCOSA		
127	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE CLEMENTE ROCHA	Rua A32, 35 – CEP: 57084-040	BENEDITO BENTES
128	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIZETTE CORREIA NUNES BRUNO	Av. Menino Marcelo Q A lote 08 ,S/N, CEP: 57083-150	SERRARIA
129	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NATALINA COSTA CAVALCANTE	Tv. Rotary – CEP: 57081-132	TABULEIRO DOS MARTINS
130	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZILKA DE OLIVEIRA GRACA	Rua Quadra A 28 101, CEP: 57062-630	PETRÓPOLIS
131	ESCOLA MUNICIPAL PROFº AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	Conjunto Freitas Neto Rua F SN, CEP: 57083-300	BENEDITO BENTES
132	ESCOLA MUNICIPAL PROFº LENILTON ALVES SANTOS	Rua Enfermeiro Marinho SN, CEP: 57041-430	JACINTINHO
133	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EULINA RIBEIRO ALENCAR	Rua Coaracy Fonseca SN, CEP: 57040- 080	JACINTINHO
134	ESCOLA MUNICIPAL RADIALISTA EDECIO LOPES	Rua Antonio Procópio, 994 – CEP: 57050-000	PINHEIRO
135	ESCOLA MUNICIPAL RUI PALMEIRA	Av. Monte Castelo -CEP: 57014-680	VERGEL
136	ESCOLA MUNICIPAL SILVESTRE PERICLES	Praça Caio de Aguiar Porto SN, CEP: 57010-830	PONTAL DA BARRA
137	ESCOLA MUNICIPAL SUZEL DANTAS	Rua Antônio Monteiro de Carvalho SN, CEP: 57060-020	TABULEIRO DOS MARTINS
138	C.M.E.I. TOBIAS	Rua São José 888, CEP: 57060-360	CLIMA BOM

	GRANJA		
139	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR AUDIVAL AMELIO	Avenida São Jorge SN, CEP: 57044-164	SÃO JORGE
140	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR BRAGA NETO	Avenida Major Cícero de Góes Monteiro S/N, CEP: 57017-766	BEBEDOURO
141	ESCOLA MUNICIPAL WALTER PITOMBO LARANJEIRAS (entando em reforma)	Rua Cleto Marques Luiz SN, CEP: 57017-168	LEVADA
142	ESCOLA MUNICIPAL YEDA OLIVEIRA DOS SANTOS	Rua Divaldo Suruagy 98, CEP: 57073- 451, Village Campestre	CIDADE UNIVERSITÁRIA
143	ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES	Conjunto Rosane Collor SN, CEP: 57071-470	CLIMA BOM
144	ESCOLA MUNICIPAL SERGIO LUIS PESSOA BRAGA	Avenida Governador Lamenha Filho, S/N – CEP: 57018-550	CHÃ DE JAQUEIRA
145	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASTONE LÚCIA DE CARVALHO BELTRÃO	Conjunto Jardim Royal II, quadra D S/N, CEP: 57072-175	CIDADE UNIVERSITÁRIA
146	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE EQUELMAN	Rua Inspetor Paulo Peixoto 56, CEP: 57041-620	JACINTINHO
147	NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BR 104, Campus A. C. Simões- UFAL SN , CEP: 57072-970	CIDADE UNIVERSITÁRIA
148	C.M.E.I PROFª NADIR BRANDÃO CAVALCANTE (proc. de implantação)	RUA DA IGREJA, S/N, LADEIRA MANOEL LOPES DOS SANTOS	IPIOCA
149	C.M.E.I. CASA DA AMIZADE	Avenida Vereador Dario Marsiglia 300, CEP: 57082-015	TABULEIRO DOS MARTINS
150	C.M.E.I ANA	Loteamento Novo Jardim , s/n – CEP:	CIDADE

	CAROLINA GALINA FORTES FERREIRA SANTIAGO	57074-202	UNIVERSITÁRIA
151	C.M.E.I. JOSÉ MADLTTON VITOR DA SILVA	Loteamento Bela Vista II, s/n	BENEDITO BENTES
152	C.M.E.I. FÚLVIA MARIA DE BARROS MOTT ROSEMBERG	Avenida Alice Carolina - Village Campestre – CEP: 57073-415	CIDADE UNIVERSITÁRIA
153	C.M.E.I. MARIA SALETE DA SILVA	Rua Antônio Lisboa de Amorim, s/n	BENEDITO BENTES
154	SEMAS – Sede	Avenida Comendador Leão, 1383 - Poço - Cep 57.025-000 (Próximo a Maternidade Santa Mônica)	Centro
155	Abrigo institucional para crianças e adolescentes acolher	Avenida Hilda Felix de Oliveira nº 600; CEP: 57082-590	Santa Lúcia
156	Abrigo Institucional Para Crianças e Adolescentes Rubens Colaço	Rua Antônio Gerbase Nº 106; CEP: 57050-160	Farol
157	Almoxarifado	Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, nº 597, CEP: 57.055.320 Ponto de Referencia; em frente o 4 Batalhão da PM	Farol
158	Cadastro Único, Bolsa Família e Ações Complementares	Rua Barão de Atalaia Nº 753; CEP: 57020-510	Centro
159	CAIC - UFAL	Campus Universitário UFAL, s/n - Rodovia BR 104 KM 44	Tabuleiro dos Martins
160	Casa de Passagem Familiar	Ladeira Rosalvo Ribeiro nº 87	Centro
161	Centro de Atendimento Socioassistencial	Avenida Amazonas, nº.: 90 CEP: 57010- 060	Prado
162	Albergue	Avenida Comendador Leão s/n; CEP 57025-000	Poço
163	Centro Pop I - Serviço Para População de Rua I	Avenida da Paz, 994 CEP: 57022-050	Jaraguá
164	Centro Pop II - Serviço Para População de Rua II	Avenida Thomas Espindola, nº.: 86 CEP: 57051-000	Farol

165	Conselho Municipal de Assistência Social	Rua Eloi Lemos de França, nº.: 110 CEP: 57052-880	Gruta de Loudes
166	Conselho Tutelar R.A. I	Praça Raul Ramos Nº 11 CEP: 57025-290	Poço
167	Conselho Tutelar R.A. II	Rua Marquês de Pombal Nº 310 CEP: 57000-001	Ponta Grossa
168	Conselho Tutelar R.A. III	Coronel Lima Rocha Nº 814; CEP: 57055-502	Pinheiro
169	Conselho Tutelar R.A. IV	Marquês de Abrantes S/N; CEP: 57017-601	Bebedouro
170	Conselho Tutelar R.A. V	Rua Don Avelar Brandão Nº 301, CEP: 57046-770	Jacintinho
171	Conselho Tutelar R.A. VI	Rua Luiz Américo Galvão Nº 287; CEP: 57037540	Cruz das Almas
172	Conselho Tutelar R.A. VII	Rua São Paulo, Nº 05, Lot. Parque dos Eucaliptos I; CEP: 57061-130	Tabuleiro dos Martins
173	Conselho Tutelar R.A. VIII	Conjunto Graciliano Ramos Nº 1153 Qd E 03; CEP: 57073-466	Cidade Universitária
174	Conselho Tutelar R.A. IX	Av. Benedito Bentes II, Rua Amilton Severiano da Silva, QD - C 08, nº 527	Benedito Bentes II
175	Conselho Tutelar R.A. X	Av. Pratagy, nº 351, QD-06	Benedito Bentes
176	CRAS Área Bebedouro	Rua Marquês de Abrantes s/n CEP: 57017-601	Bebedouro
177	CRAS Área Lagunar	Rua Agnelo Barbosa, Nº 527 CEP: 57010-368	Prado
178	CRAS Bela Vista	Rua Coronel Salustiano Sarmiento – Nº 310; CEP: 57044-060	São Jorge
179	CRAS Bom Parto	Rua General Hermes Nº 1752 CEP: 57017-201	Bom Parto
180	CRAS Cacilda Sampaio	Rua das Flores S/N CEP: 57060-080	Vergel do Lago
181	CRAS Cidade Sorriso	Conj. Resid. Cidade Sorriso I (Verdejantes II), nº.: 100, CEP: 57086-430	Benedito Bentes
182	CRAS Clima Bom	CJ. RESID. OSMAN LOUREIRO, Nº 242 LOTE 10, QD. C1, TABULEIRO DO MARTINS	Clima Bom
183	CRAS Denisson Menezes	Av. Alice Caroline, 43. Vila Olímpica Lauthenay Perdigão CEP: 57073-415	Cidade Universitaria
184	CRAS Dom Adelmo	Rua João Ulisses Marques, nº 112; CEP: 57010-150	Prado



185	CRAS Fernão Velho	Praça São Jorge Nº 37 CEP: 57070-120	Fernão Velho
186	CRAS Pitanguinha	Rua Cônego Valente Tobias S/N; CEP: 57052-170	Pitanguinha
187	CRAS Rio Novo	Conjunto Vale São Francisco, SN – Rio Novo CEP: 57070-700	Rio Novo
188	CRAS Santos Dumont	Rua Roldão Siqueira Fortes Nº 710; CEP: 57075-650	Santos Dumont
189	CRAS Selma Bandeira	Conjunto Selma Bandeira. Avenida principal; CEP: 57085-190	Benedito Bentes
190	CRAS Sônia Sampaio	Rua Jarbas de Andrade, 119 - Cohab; CEP: 57041-500	Jacintinho
191	CRAS Terezinha Normande	Rua Jose Jorge de M. Gonçalves, s/n, CEP: 57041-140	Poço
192	Creas Paefi Benedito Bentes	Conjunto Cidade Sorriso II Rua P, Quadra E Lote 01 CEP: 57020-330	Benedito Bentes
193	Creas Paefi Jatiuca	Rua Deputado Luiz Gonzaga Coutinho, nº 210, QD-10 CEP: 57036-110	Jatiuca
194	Creas Paefi Orla Lagunar	Avenida Santos Pacheco, nº 342	Prado
195	Creas Paefi Poço	Praça Raul Ramos, nº.: 01 - CEP:57025-290	Poço
196	Creas Santa Lúcia	Rua Belmiro Amorim, nº346 CEP:57082-000	Santa Lucia
197	CREAS*	Rua Barão José Miguel nº 366; CEP: 57055-160	Farol
198	Frequência Escolar	Rua General Hermes, nº 1199 CEP: 57017-000	Cambona
199	Juvenopolis	Rua Marquês de Abrantes, s/n	Bebedouro
200	Lar São Domingos	Avenida Gustavo Paiva, nº.: 4291	Mangabeiras
201	Casa de Adoção	Rua Antonio Gerbase, nº.: 106 CEP: 57052-160	Pitanguinha
202	Abrigo Viva Vida	Rua Engenheiro Otavio Cabral, nº.: 203 CEP: 57052-483	Gruta de Lourdes
203	Casa de Passagem Feminina	Rua Coronel Francisco Silva, nº.: 65 CEP: 57052-190	Pitanguinha
204	Casa Lar	Rua Jornalista Nilton de O. Correia, nº.: 1458 CEP: 57038-680	Jacarecica
205	Coordenação de Nutrição	Rua Barão de Atalaia, nº 284 CEP: 57020-510	Centro
206	PAM BEBEDOURO-Referência	Rua Antônio Nunes Leite, Nº 225 – CEP: 57.018-185	BEBEDOURO

207	UNIDADE DE SAÚDE GERALDO MELO	Rua do Campo, S/N – CEP: 57.017-235	BOM PARTO
208	CENTRO DE SAÚDE SAO JOSE CANAA	RUA MARAGOGI, Canaã, S/N – CEP: 57080-110	CANAA
209	PAM SALGADINHO - FARMACIA	MIZAEI DOMINGOS, 241, CEP: 57020-600	CENTRO
210	PAM SALGADINHO MARCAÇÃO	MIZAEI DOMINGOS, 241, CEP: 57020-600	CENTRO
211	CENTRO DE SAÚDE WALDOMIRO ALENCAR	Rua Júlio Auto, 431 – CEP: 57.040-34	Jacintinho
212	CORA	RUA MIZAEI DOMINGUES, Nº 73 – CEP: 57020-600	CENTRO
213	VIGILANCIA SANITARIA	Zacarias de Azevedo, 119 – CEP: 57020- 470	CENTRO
214	ARQUIVO GERAL – GESTÃO DOCUMENTAL	Rua Firmo Lopes, 92 – CEP: 57050-030	FAROL
215	CAPS DR. SADI FEITOSA DE CARVALHO	Rua Dr. Oswaldo Cruz, S/N – CEP: 57.018-630	CHÃ BEBEDOURO
216	CAPSAD INFANTO JUVENIL DR. EVERALDO MOREIRA	Rua Barão José Miguel, 373 – CEP: 57.055-160	FAROL
217	CENTRO DE SAÚDE JOSÉ ARAÚJO SILVA	Rua Pastor Eurico Calheiros, 56, COHAB – CEP: 57.041-620	JACINTINHO
218	USF JOÃO MOREIRA (GROTA DO MOREIRA)	PADRE CICERO, 45, CEP: 57040-350	JACINTINHO
219	II Centro de Saúde	Praça da Maravilha, S/N, Poço – CEP: 57025-860	POCO
220	SERVIÇOS GERAIS	CONJUNTO JARDIM BOA ESPERANÇA, S/N, CEP: 57014-260	VERGEL
221	CAPS II DR ROSTAND SILVESTRE	Rua Jose Maia Gomes, S/N – CEP: 57036-240	JATIUCA
222	CEREST	JULIO MARQUES LUZ nº1.694, -CEP: 57035-700	JATIUCA
223	USF VILA BREJAL JARDIM SÃO	Rua São Francisco, S/N, Brejal – CEP: 57017-200	BREJAL

	FRANCISCO		
224	USF SÃO VICENTE DE PAULA - PINHEIRO	Rua Galdino Ramos Vasconcelos, 59 – CEP: 57055-672	PINHEIRO
225	USF DA PITANGUINHA- Referência	Rua Antônio Nogueira, S/N - CEP 57.052-020	PITANGUINHA
226	CENTRO DE SAUDE OSVALDO BRANDÃO VILELA- Referência	Rua Lafaiete Pacheco, S/N - CEP 57030- 646	PONTA DA TERRA
227	DURVAL CORTEZ URICURI - USF SAO SEBASTIAO	Rua João Ulisses Marques, S/N – CEP: 57010-150	PRADO
228	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA EMATER II		SÃO JORGE
229	UDA GOVERNADOR DIVALDO SURUAGY – FAT	Rua Muniz Falcão, 1324, Barro Duro – CEP: 57046-418	BARRO DURO
230	USF LOURENÇO DE CARVALHO	Rua Boa Vista, 20 – CEP: 57039-325	RIACHO DOCE
231	UNIDADE DE SAÚDE JOÃO PAULO II- Referência	Rua Manoel Viana de Oliveira, S/N – CEP: 57040-490	JACINTINHO
232	USF GALBA NOVAIS	Av. Betel, S/N, Tabuleiro - CEP 57.081- 740	TABULEIRO
233	CAPSI LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA	Av. Getúlio Vargas, S/N, Conj. José Tenório – CEP: 57.046-350	SERRARIA
234	UNIDADE DE SAÚDE DR ARTHUR RAMOS	RUA L QUADRA J CONJ HENRIQUE EQUELMAN, S/N, CEP: 57086-030	TABULEIRO DOS MARTINS
235	CEO II RAFAEL DE MATOS SILVA	RUA L QUADRA J.S.N CONJ. HENRIQUE EQUELMAN, S/N, CEP: 57080-030	TABULEIRO DOS MARTINS
236	CENTRO DE SAÚDE TEREZA BARBOSA	Conj. Eustáquio Gomes de Melo S/N – CEP: 57072-406	Cidade Universitária
237	CENTRO DE SAÚDE JOSÉ PIMENTEL AMORIM	Rua Adriana Viana de Castro, S/N, Conj. Salvador Lira – CEP: 57081-345	TABULEIRO DOS MARTINS
238	C S ROLAND SIMON	Rua Cabo Reis, S/N - CEP: 57015-520	VERGEL DO

	- PAM VERGEL- Referência		LAGO
239	MÓDULO ODONTOLOGICO RUI PALMEIRA	Avenida Monte Castelo, S/N – CEP: 57015-130	VERGEL DO LAGO
240	UNIDADE DE S JOSE TENORIO DE A LINS	Conj. José Tenório – CEP: 57046-350	SERRARIA
241	USF SERGIO QUINTELA	MARQUES DE TAMANDARE, S/N, CEP: 57081-090	SANTA LÚCIA
242	USF FREI DAMIAO	Conj. Frei Damião, S/N – CEP: 57.085- 068	BENEDITO BENTES
243	PATRIMÔNIO / ALMOXARIFADO	RUA JOSÉ BANDEIRAS BASTOS, S/N	TABULEIRO
244	ZOONOSE	LOTEAMENTO PALMARES, QD 03, S/N – CEP: 57076-060	CIDADE UNIVERSITÁRIA
245	SEDE SMS	RUA DIAS CABRAL, Nº 569 – CEP: 57020-250	CENTRO
246	PAM DIQUE ESTRADA	Rua das Flores, S/N, Conj. Joaquim Leão – CEP: 57014-600	PONTA GROSSA
247	VIRGEM DOS POBRES	SENADOR RUI PALMEIRA, S/N – CEP: 57010-000	TRAPICHE
248	FAMILIA GUAXUMA	CONJ. ELIAS PONTES BONFIM, S/N – CEP: 57030-000	GUAXUMA
249	CENTRO DE SAUDE DO FEITOSA - DR. PAULO LEAL MELO	Rua Acre, S/N – CEP: 57.043-230	FEITOSA
250	CENTRO DE SAÚDE FELÍCIO NAPOLEÃO	Rua Luis Barbosa Rego 55, Aldeia do Índio – CEP: 57040-660	JACINTINHO
251	CENTRO DE SAÚDE DO REGINALDO	Dr CARLOS MIRANDA, 96, CEP: 57030-660	POÇO
252	CAIC DR JOSÉ MARIA DE MELO CAIC BENEDITO BENTES II	Av. Benedito Bentes II, S/N, Benedito Bentes – CEP: 57.084-649	BENEDITO BENTES
253	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ M. DE VASCONCELOS NETO - SÃO JORGE	Avenida Cor. Salustiano Sarmiento, 303 – CEP: 57.044-060	SÃO JORGE
254	USF CARLA	Av. do Furto, S/N, Conj. Selma Bandeira	BENEDITO

	NOGUEIRA	– CEP: 57084-050	BENTES
255	CAPS NORACI PEDROSA	Conj. José da Silva Peixoto R. G, QD 07 – CEP: 57.041-172	JACINTINHO
256	C S TARCISIO PALMEIRA PSF PONTAL	Rua Alípio Barbosa da Silva, S/N – CEP: 57010-810	PONTAL DA BARRA
257	UBS GRACILIANO RAMOS	Conj. Grac. Ramos, Creche 01, S/N – CEP: 57073-340	TABULEIRO DOS MARTINS
258	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EDVALDO SILVA	Praça Coronel Othon Bezerra de Melo, 01- CEP: 57.070-110	FERNÃO VELHO
259	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO MUNDO	Trav. Boa Esperança, 30 – CEP: 57.071- 038	NOVO MUNDO
260	POSTO DE SAÚDE FRANCISCO DE PAULA - GROTA DO ARROZ	Rua Ricardo C. Moraes, 156 (Por trás da UNIT, 2ª à esquerda) – CEP: 5703-8014	CRUZ DAS ALMAS
261	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DENISSON MENEZES	DENISSON MENEZES, QD A, s/n – CEP: 57020-480	CIDADE UNIVERSITARIA
262	UNIDADE DE SAÚDE DR DJALMA LOUREIRO	Rua Muniz Falcão, S/N – CEP: 57.071- 815	CLIMA BOM
263	USF VILLAGE CAMPESTRE I	Cj. Village Campestre I, QD N, Nº 15 – CEP: 57.073-021	CIDADE UNIVERSITARIA
264	UNIDADE DE SAÚDE DR. DIDIMO OTTO KUMMER	Cj. Carminha, Rua C, S/N – CEP: 57.085-609	BENEDITO BENTES II
265	USF JORGE DAVID NASSER	Rua Alto da Igreja, 163 – CEP: 57039- 850	IPIOCA
266	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA OURO PRETO	Travessa Camaragibe, S/N – CEP: 57.045-851	OURO PRETO
267	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PAULO OLIVEIRA COSTA – UDA	Rua Radialista Odete Pacheco, S/N – CEP: 57.051-560	FAROL



	(VILA REDENÇÃO – CESMAC) (CNES 2003659)		
268	CENTRO DE SAÚDE DR HAMILTON FALCÃO	Av. Tabuleiro, S/N, Benedito Bentes I – CEP: 57085-705	BENEDITO BENTES
269	UNIDADE DE SAÚDE DR ROBSON CAVALCANTE	JORN OBERALDO FIRMINO SANTOS, 0, CEP: 57080-030	BENEDITO BENTES
270	UNIDADE SAÚDE JOÃO MACARIO	ENG CORINTHO CAMPELO PAZ, 111, CEP: 57015-325	SANTOS DUMONT
271	US COBEL TABULEIRO – IB GATO	Rua da Floresta, S/N – CEP: 57060-080	TABULEIRO DOS MARTINS
272	USF VILAGE CAMPESTRE II	JOSE HAILTON SANTOS, 104, CEP: 57073-582	CIDADE UNIVERSITARIA
273	US JOSÉ HOLANDA (ALIOMAR DE ALMEIDA)	Av. Corr. Transporte. Moacir Andrade s/n. CJ Bela Vista - CEP: 57084-040	Benedio Bentes II
274	CAF - FARMACIA JUDICIAL	AVENIDA JUCA SAMPAIO, Nº 620 – CEP: 57045-365	FEITOSA
275	UNIDADE DE SAÚDE DR HELVIO AUTO	COMPLEXO DE LOURENÇO VASCONCELOS NO ENDEREÇO RUA DR. PAULO NETO, S/N - 57010-371	TRAPICHE
276	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. WALTER DE MOURA LIMA	Condomínio Santa Amélia S/N, por trás do conj. Medeiros Neto	SANTA AMÉLIA
277	PSF PESCARIA	SANTA LUZIA, S/N – 57030-000	PESCARIA
278	USF JOSE BERNADES NETO	Av Waldemar Rufino dos Santos, 78 ABC – CEP: 57070-470	FERNÃO VELHO
279	USF CLÁUDIO MEDEIROS	Rua Vereador Hermínio Cardoso, 191- CEP: 57.070-540	RIO NOVO
280	PROGRAMA DA FAMÍLIA JOÃO SAMPAIO	Conjunto João Sampaio I, Quadra 01 A – CEP: 57080-000	TABULEIRO
281	UNIDADE DE	Rua Amanda de Medeiros Carlos, 56-136	JACARECICA



302	SEMAS	AV COMENDADOR LEÃO 1383	POÇO
303	SEMINFRA	RUA IMPERADOR 307	CENTRO
304	SEDET	AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES 297	FAROL
305	SEMDS	RUA MARQUES DE ABRANTES SN	BEBEDOURO
306	SEMTUR	AV DA PAZ 1422	CENTRO
307	SEMSCS	AV GOVERNADOR TEOBALDO BARBOSA 1	Vergel Lago
308	SEMSCS	Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá - CEP: 57022-190	Jaraguá
309	SEMTABES	RUA BARÃO DE ANADIA 85	CENTRO
310	SHOPPING PÁTIO	AV MENINO MARCELO 3800	Cid. universitária
311	SIMA	RUA MARQUES DE ABRANTES SN	BEBEDOURO
312	SLUM	PÇA CIRO ACIOLY 96	PONTA GROSSA
313	SMTT	AV DURVAL DE GOES MONTEIRO 0	Tabuleiro dos Martins
314	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71 CEP:57020-680	CENTRO



ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA